PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: pclaraval@com4.com.br

LEI No. 1.122/2009 DE 18 DE MAIO DE 2009.

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art.1°. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
24.131.0401.2.106 – Manutenção de Retransmissão de Sinal de TV
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

Art.2°.- Como recurso à dotação constante do Art.1°. poderá ser utilizado os decorrentes da anulação parcial ou total da seguinte dotação:

02.02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.03 - TESOURARIA
28.843.0000.0.004 – Obrigações da Dívida Pública
469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 5.000,00

Art.3°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claraval, 18 de Maio de 2009.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal